

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Educação
Portaria nº. 685.05.2016-SE
A Secretaria de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Santo André - CME nº. 001/2011-SE/PSA, de 07/06/2011, no disposto na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº. 9394/96, de 20/12/1996, Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº. 8069/90, Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº. 8065/00, de 13/07/2000, resolve:

Table with 5 columns: Razão Social, Endereço, Nome Fantasia, Motivo do Encerramento/Nota Secretária, e Data de Publicação. It details the closure of educational activities at Rua Brasília Machado, nº. 200 - Vila Príncipe de Gales - Santo André - SP.

Artigo 1º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroativo a 10/12/2013. Santo André, 10 de maio de 2016. Gilmar Silvério, Secretário de Educação.

Portaria nº. 687.05.2016-SE
A Secretaria de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Santo André - CME nº. 001/2011-SE/PSA, de 07/06/2011, no disposto na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº. 9394/96, de 20/12/1996, Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº. 8069/90, Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº. 8065/00, de 13/07/2000, resolve:

Artigo 1º - Fica homologado o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil para o Ano de 2016 da escola particular de educação infantil Unidade de Recreação Infantil Sarcanta Ltda. - Me., constante do Processo Administrativo nº. 4095/2016, localizada à Rua Itibuna, nº. 45, no Bairro Jardim Paraíso, Santo André - SP, mantida por Sarcanta Vannucci Gouveia e Ayrton Furtado Gouveia, CNPJ/CPF sob o nº. 08.033.365/0001-24, com o Curso de Educação Infantil Com Berçário.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroativo a 10/12/2013. Santo André, 10 de maio de 2016. Gilmar Silvério, Secretário de Educação.

Portaria nº. 688.05.2016-SE
A Secretaria de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Santo André - CME nº. 001/2011-SE/PSA, de 07/06/2011, no disposto na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº. 9394/96, de 20/12/1996, Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº. 8069/90, Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº. 8065/00, de 13/07/2000, resolve:

Artigo 1º - Fica homologado o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil para o Ano de 2016 da escola particular de educação infantil Escola de Educação Infantil Dr. Casca de Castro Neves Ltda. - EPP, Nome Fantasia Escola Infantil Dr. Oséas, constante do Processo Administrativo nº. 2761/2016, localizada à Rua Silva Jardim, nº. 582, no Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP, mantida por Oséas de Castro Neves e Homero de Castro Neves, CNPJ/CPF sob o nº. 57.583.437/0001-12, com o Curso de Educação Infantil Com Berçário.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroativo a 10/12/2013. Santo André, 10 de maio de 2016. Gilmar Silvério, Secretário de Educação.

Portaria nº. 689.05.2016-SE
A Secretaria de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Santo André - CME nº. 001/2011-SE/PSA, de 07/06/2011, no disposto na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº. 9394/96, de 20/12/1996, Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº. 8069/90, Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº. 8065/00, de 13/07/2000, resolve:

Artigo 1º - Fica homologado o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil para o Ano de 2016 da escola particular de educação infantil Patotinha II Centro de Recreação Infantil Ltda. - Me., constante do Processo Administrativo nº. 2422/2016, localizada à Rua Saracanta, nº. 250, no Bairro Jd. Guararã, Santo André - SP, mantida por Vilma Aparecida de Castro dos Santos e Etta de Castro Benedito dos Santos, CNPJ/CPF sob o nº. 43.310.978/0001-62, com o Curso de Educação Infantil Com Berçário.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroativo a 10/12/2013. Santo André, 10 de maio de 2016. Gilmar Silvério, Secretário de Educação.

Portaria nº. 690.05.2016-SE
A Secretaria de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Santo André - CME nº. 001/2011-SE/PSA, de 07/06/2011, no disposto na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº. 9394/96, de 20/12/1996, Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº. 8069/90, Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº. 8065/00, de 13/07/2000, resolve:

Artigo 1º - Fica homologado o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil para o Ano de 2016 da escola particular de educação infantil Recanto Infantil Pé de Feijão Ltda. - Me., Nome Fantasia Colégio Habitat, constante do Processo Administrativo nº. 3262/2016, localizada à Avenida Aerea, nº. 1208/1212, no Bairro Jd. Do Estádio, Santo André - SP, mantida por Luciana Cantarini Cruz e Douglas Couto Cruz, CNPJ/CPF sob o nº. 00.985.470.0001-51, com o Curso de Educação Infantil Com Berçário.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroativo a 10/12/2013. Santo André, 10 de maio de 2016. Gilmar Silvério, Secretário de Educação.

▼ SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Atendendo ao disposto no artigo 3º do Decreto 15.331/06, na impossibilidade de notificação pessoal aos usuários, seguiu abaixo relação dos imóveis notificadas sobre multa de violação da ligação de água que não receberam a notificação no ato da vistoria.

Table with 4 columns: Nº Conta, Endereço, Nº Notificação, and Data de Notificação. Lists various addresses in Santo André and their corresponding notification numbers and dates.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, 11 de Maio de 2016. Ana Teresa Cintra Galasso, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

Departamento de Gestão Ambiental

Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados, cientes do resultado dos recursos, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.

Table with 3 columns: PROCESSO, INTERESSADO, and JULGAMENTO. Lists administrative processes and the status of interested parties.

SEBASTIÃO VAZ JÚNIOR, Superintendente

Departamento de Gestão Ambiental

Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados, cientes do cancelamento dos Autos de Infração Ambiental, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.

Table with 4 columns: AIA, PROCESSO, INTERESSADO, and LAVRADO POR. Lists environmental impact assessment processes and their outcomes.

SEBASTIÃO VAZ JÚNIOR, Superintendente

LEI Nº 9.832, DE 09 DE MAIO DE 2016

Processo Administrativo nº 18.777/2016.
AUTOR: Vereador Antonio de Jesus Barbosa - Toninho de Jesus - PMN - Projeto de Lei CM nº 48/2015.
DISPÕE sobre a divulgação na internet de alvarás de funcionamento dos estabelecimentos situados na cidade de Santo André.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal disponibilizará, em seu site oficial na Rede Mundial de Computadores, cópia virtual, contendo os nomes dos requerentes, endereços correspondentes, datas de expedição e validade, dos alvarás concedidos a estabelecimentos situados na Cidade de Santo André.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO PIAGENTINI - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE - SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.

ARLINDO JOSÉ DE LIMA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 9.834, DE 10 DE MAIO DE 2016

Processo Administrativo nº 17.852/2016.
AUTOR: Vereador Ronaldo de Castro - PRB - Projeto de Lei CM nº 97/2015.
PREVÊ que todos os estabelecimentos de ensino privados e públicos de Santo André deverão disponibilizar cadeiras adaptadas para alunos com deficiência física, mobilidade reduzida e obesas.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinado que todo estabelecimento de ensino privado e público, deste município, deverá disponibilizar cadeiras adaptadas para alunos com deficiência física, mobilidade reduzida e obesas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO PIAGENTINI - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE - SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.

ARLINDO JOSÉ DE LIMA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 9.832, DE 09 DE MAIO DE 2016

Processo Administrativo nº 18.777/2016.
AUTOR: Vereador Antonio de Jesus Barbosa - Toninho de Jesus - PMN - Projeto de Lei CM nº 48/2015.
DISPÕE sobre a divulgação na internet de alvarás de funcionamento dos estabelecimentos situados na cidade de Santo André.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal disponibilizará, em seu site oficial na Rede Mundial de Computadores, cópia virtual, contendo os nomes dos requerentes, endereços correspondentes, datas de expedição e validade, dos alvarás concedidos a estabelecimentos situados na Cidade de Santo André.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO PIAGENTINI - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE - SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.

ARLINDO JOSÉ DE LIMA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Governo
Grêmios de Compras e Licitações-II
Praça IV Centenário, nº 01-13 e andar

Internet - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br
À vista do que consta no Processo Administrativo nº 43.722/2015, referente à Autorização de Fornecimento/Serviço nº 2848/2015 e 2849/2015, com a empresa SM Máquinas e Comércio Eireli-EPP, em decorrência do descumprimento injustificado de obrigações contratuais, a Municipalidade tem a intenção de rescindir unilateralmente o ajuste, com fulcro no artigo 87, II, e IV, ambas da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a intenção de aplicar as sanções previstas, na Cláusula 17 subitens 17.5 e 17.12.1 do edital, em questão, fica igualmente V.Sa cientificada acerca de concessão de prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para apresentação de defesa prévia, conforme previsão contida no artigo 78, parágrafo único c/c art. 87, § 2º, da Lei Federal 8.666/93. Comunicamos aos interessados que a licitação em epígrafe resultou Fracassada.

Processo nº 48.243/2015 - Pregão Presencial - Edital nº 458/2016 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de nutrição parenteral manipulada ao CHMSA. Comunicamos aos interessados que a licitação em epígrafe resultou Deserta. Santo André, 10 de maio de 2016 - Secretaria de Governo.

▼ Serviço Funerário de Santo André

CONCESSÃO DE TERRENOS RETOMADOS CEMITÉRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CAMILOPÓLIS

Table with 2 columns: Qd. and TERRENO. Lists land parcels for the cemetery and their respective numbers.

▼ Avisos

Carrefour Promotora de Vendas e Participações, CNPJ 59.427.302/0031-09 / IM 45654, comunica o extravio dos talões contendo as Notas Fiscais de ISS dos nºs 3.501 a 4.000.

LEI Nº 9.831, DE 09 DE MAIO DE 2016

Processo Administrativo nº 54.647/2011-2 - Projeto de Lei nº 01/2016.
DESAFETA da categoria de bem de uso comum do povo para categoria de bem público domínial, a área ocupada pela urbanização do Núcleo Galiléia.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada, para fins de regularização fundiária, da categoria de bem público de uso comum do povo para a categoria de bem público domínial, a área ocupada pela urbanização do Núcleo Galiléia, matrícula nº 130.723 do 1º Cartório de Registro, com classificação fiscal nº 23.044.088 a 1.10, antiga 23.044.030, com a seguinte descrição:

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroativo a 10/12/2013. Santo André, 10 de maio de 2016. Gilmar Silvério, Secretário de Educação.

Portaria nº. 685.05.2016-SE
A Secretaria de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Santo André - CME nº. 001/2011-SE/PSA, de 07/06/2011, no disposto na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº. 9394/96, de 20/12/1996, Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº. 8069/90, Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº. 8065/00, de 13/07/2000, resolve:

Artigo 1º - Fica homologado o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil para o Ano de 2016 da escola particular de educação infantil Recanto Infantil Pé de Feijão Ltda. - Me., Nome Fantasia Colégio Habitat, constante do Processo Administrativo nº. 3262/2016, localizada à Avenida Aerea, nº. 1208/1212, no Bairro Jd. Do Estádio, Santo André - SP, mantida por Luciana Cantarini Cruz e Douglas Couto Cruz, CNPJ/CPF sob o nº. 00.985.470.0001-51, com o Curso de Educação Infantil Com Berçário.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroativo a 10/12/2013. Santo André, 10 de maio de 2016. Gilmar Silvério, Secretário de Educação.

Portaria nº. 687.05.2016-SE
A Secretaria de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Santo André - CME nº. 001/2011-SE/PSA, de 07/06/2011, no disposto na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº. 9394/96, de 20/12/1996, Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº. 8069/90, Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº. 8065/00, de 13/07/2000, resolve:

Artigo 1º - Fica homologado o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil para o Ano de 2016 da escola particular de educação infantil Unidade de Recreação Infantil Sarcanta Ltda. - Me., constante do Processo Administrativo nº. 4095/2016, localizada à Rua Itibuna, nº. 45, no Bairro Jardim Paraíso, Santo André - SP, mantida por Sarcanta Vannucci Gouveia e Ayrton Furtado Gouveia, CNPJ/CPF sob o nº. 08.033.365/0001-24, com o Curso de Educação Infantil Com Berçário.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroativo a 10/12/2013. Santo André, 10 de maio de 2016. Gilmar Silvério, Secretário de Educação.

Portaria nº. 688.05.2016-SE
A Secretaria de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Santo André - CME nº. 001/2011-SE/PSA, de 07/06/2011, no disposto na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº. 9394/96, de 20/12/1996, Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº. 8069/90, Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº. 8065/00, de 13/07/2000, resolve:

Artigo 1º - Fica homologado o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil para o Ano de 2016 da escola particular de educação infantil Escola de Educação Infantil Dr. Casca de Castro Neves Ltda. - EPP, Nome Fantasia Escola Infantil Dr. Oséas, constante do Processo Administrativo nº. 2761/2016, localizada à Rua Silva Jardim, nº. 582, no Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP, mantida por Oséas de Castro Neves e Homero de Castro Neves, CNPJ/CPF sob o nº. 57.583.437/0001-12, com o Curso de Educação Infantil Com Berçário.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroativo a 10/12/2013. Santo André, 10 de maio de 2016. Gilmar Silvério, Secretário de Educação.

Portaria nº. 689.05.2016-SE
A Secretaria de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Santo André - CME nº. 001/2011-SE/PSA, de 07/06/2011, no disposto na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº. 9394/96, de 20/12/1996, Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº. 8069/90, Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº. 8065/00, de 13/07/2000, resolve:

Artigo 1º - Fica homologado o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil para o Ano de 2016 da escola particular de educação infantil Patotinha II Centro de Recreação Infantil Ltda. - Me., constante do Processo Administrativo nº. 2422/2016, localizada à Rua Saracanta, nº. 250, no Bairro Jd. Guararã, Santo André - SP, mantida por Vilma Aparecida de Castro dos Santos e Etta de Castro Benedito dos Santos, CNPJ/CPF sob o nº. 43.310.978/0001-62, com o Curso de Educação Infantil Com Berçário.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroativo a 10/12/2013. Santo André, 10 de maio de 2016. Gilmar Silvério, Secretário de Educação.

Portaria nº. 690.05.2016-SE
A Secretaria de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Santo André - CME nº. 001/2011-SE/PSA, de 07/06/2011, no disposto na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº. 9394/96, de 20/12/1996, Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº. 8069/90, Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº. 8065/00, de 13/07/2000, resolve:

Artigo 1º - Fica homologado o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil para o Ano de 2016 da escola particular de educação infantil Recanto Infantil Pé de Feijão Ltda. - Me., Nome Fantasia Colégio Habitat, constante do Processo Administrativo nº. 3262/2016, localizada à Avenida Aerea, nº. 1208/1212, no Bairro Jd. Do Estádio, Santo André - SP, mantida por Luciana Cantarini Cruz e Douglas Couto Cruz, CNPJ/CPF sob o nº. 00.985.470.0001-51, com o Curso de Educação Infantil Com Berçário.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroativo a 10/12/2013. Santo André, 10 de maio de 2016. Gilmar Silvério, Secretário de Educação.

Portaria nº. 685.05.2016-SE
A Secretaria de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Santo André - CME nº. 001/2011-SE/PSA, de 07/06/2011, no disposto na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº. 9394/96, de 20/12/1996, Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº. 8069/90, Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº. 8065/00, de 13/07/2000, resolve:

Artigo 1º - Fica homologado o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil para o Ano de 2016 da escola particular de educação infantil Unidade de Recreação Infantil Sarcanta Ltda. - Me., constante do Processo Administrativo nº. 4095/2016, localizada à Rua Itibuna, nº. 45, no Bairro Jardim Paraíso, Santo André - SP, mantida por Sarcanta Vannucci Gouveia e Ayrton Furtado Gouveia, CNPJ/CPF sob o nº. 08.033.365/0001-24, com o Curso de Educação Infantil Com Berçário.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroativo a 10/12/2013. Santo André, 10 de maio de 2016. Gilmar Silvério, Secretário de Educação.

Portaria nº. 687.05.2016-SE
A Secretaria de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Santo André - CME nº. 001/2011-SE/PSA, de 07/06/2011, no disposto na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº. 9394/96, de 20/12/1996, Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº. 8069/90, Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº. 8065/00, de 13/07/2000, resolve:

Artigo 1º - Fica homologado o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil para o Ano de 2016 da escola particular de educação infantil Escola de Educação Infantil Dr. Casca de Castro Neves Ltda. - EPP, Nome Fantasia Escola Infantil Dr. Oséas, constante do Processo Administrativo nº. 2761/2016, localizada à Rua Silva Jardim, nº. 582, no Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP, mantida por Oséas de Castro Neves e Homero de Castro Neves, CNPJ/CPF sob o nº. 57.583.437/0001-12, com o Curso de Educação Infantil Com Berçário.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroativo a 10/12/2013. Santo André, 10 de maio de 2016. Gilmar Silvério, Secretário de Educação.

Portaria nº. 688.05.2016-SE
A Secretaria de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Santo André - CME nº. 001/2011-SE/PSA, de 07/06/2011, no disposto na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº. 9394/96, de 20/12/1996, Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº. 8069/90, Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº. 8065/00, de 13/07/2000, resolve:

Artigo 1º - Fica homologado o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil para o Ano de 2016 da escola particular de educação infantil Patotinha II Centro de Recreação Infantil Ltda. - Me., constante do Processo Administrativo nº. 2422/2016, localizada à Rua Saracanta, nº. 250, no Bairro Jd. Guararã, Santo André - SP, mantida por Vilma Aparecida de Castro dos Santos e Etta de Castro Benedito dos Santos, CNPJ/CPF sob o nº. 43.310.978/0001-62, com o Curso de Educação Infantil Com Berçário.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroativo a 10/12/2013. Santo André, 10 de maio de 2016. Gilmar Silvério, Secretário de Educação.

Portaria nº. 689.05.2016-SE
A Secretaria de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Santo André - CME nº. 001/2011-SE/PSA, de 07/06/2011, no disposto na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº. 9394/96, de 20/12/1996, Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº. 8069/90, Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº. 8065/00, de 13/07/2000, resolve:

Artigo 1º - Fica homologado o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil para o Ano de 2016 da escola particular de educação infantil Recanto Infantil Pé de Feijão Ltda. - Me., Nome Fantasia Colégio Habitat, constante do Processo Administrativo nº. 3262/2016, localizada à Avenida Aerea, nº. 1208/1212, no Bairro Jd. Do Estádio, Santo André - SP, mantida por Luciana Cantarini Cruz e Douglas Couto Cruz, CNPJ/CPF sob o nº. 00.985.470.0001-51, com o Curso de Educação Infantil Com Berçário.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroativo a 10/12/2013. Santo André, 10 de maio de 2016. Gilmar Silvério, Secretário de Educação.

Portaria nº. 690.05.2016-SE
A Secretaria de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Santo André - CME nº. 001/2011-SE/PSA, de 07/06/2011, no disposto na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº. 9394/96, de 20/12/1996, Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº. 8069/90, Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº. 8065/00, de 13/07/2000, resolve:

Artigo 1º - Fica homologado o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil para o Ano de 2016 da escola particular de educação infantil Recanto Infantil Pé de Feijão Ltda. - Me., Nome Fantasia Colégio Habitat, constante do Processo Administrativo nº. 3262/2016, localizada à Avenida Aerea, nº. 1208/1212, no Bairro Jd. Do Estádio, Santo André - SP, mantida por Luciana Cantarini Cruz e Douglas Couto Cruz, CNPJ/CPF sob o nº. 00.985.470.0001-51, com o Curso de Educação Infantil Com Berçário.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroativo a 10/12/2013. Santo André, 10 de maio de 2016. Gilmar Silvério, Secretário de Educação.

Portaria nº. 685.05.2016-SE
A Secretaria de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Santo André - CME nº. 001/2011-SE/PSA, de 07/06/2011, no disposto na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº. 9394/96, de 20/12/1996, Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº. 8069/90, Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº. 8065/00, de 13/07/2000, resolve:

Artigo 1º - Fica homologado o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil para o Ano de 2016 da escola particular de educação infantil Unidade de Recreação Infantil Sarcanta Ltda. - Me., constante do Processo Administrativo nº. 4095/2016, localizada à Rua Itibuna, nº. 45, no Bairro Jardim Paraíso, Santo André - SP, mantida por Sarcanta Vannucci Gouveia e Ayrton Furtado Gouveia, CNPJ/CPF sob o nº. 08.033.365/0001-24, com o Curso de Educação Infantil Com Berçário.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroativo a 10/12/2013. Santo André, 10 de maio de 2016. Gilmar Silvério, Secretário de Educação.

Portaria nº. 687.05.2016